

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 041/2018 – SECOMP, CELEBRADO EM 25 DE JUNHO DE 2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ n° 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, n° 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob n° 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, portador da cédula de identidade n° 1410745 SSP-CE e CPF n° 203.777.382-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, n° 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP n° 60192-060, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei no 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 009/2018-SECOMP/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na licitação no Art. 57, § 1º, I e VI, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

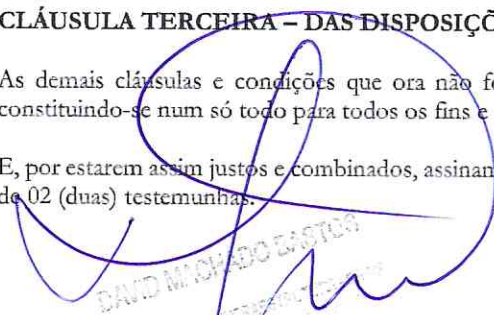
O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de **EXECUÇÃO**, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos – iniciando-se dia 20/12/2019 e findando no dia 16/08/2020, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA DO BAIRRO DOM EXPEDITO, EM SOBRAL.**

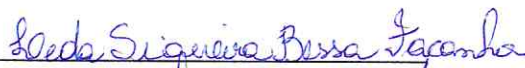
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 28 de novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

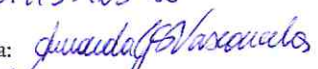
Nome: 

CPF: 813.096.943-20

Assinatura: 

Nome: 

CPF: 043.119.163-88

Assinatura: 

CANDIDATO	DATA DA ENTREVISTA	HORÁRIO
ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	16/12/2019	14.30
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	16/12/2019	15.00
ELAINY CRISTINY SILVA PONTE	16/12/2019	15.30
GIOVANA GRECIA ANSELMO VIANA	16/12/2019	16.00
JEFERSON DE LIMA COSTA	16/12/2019	16.30
MARIA JOSE DIAS GONZAGA	16/12/2019	17.00
MARY JANE SOUSA LINHARES	17/12/2019	14.30
RAFAELLA MARQUES VIEIRA	17/12/2019	15.00
SUZANA MARA CORDEIRO ELOIA	17/12/2019	15.30
TATIANE DE FATIMA SOUSA ALMEIDA	17/12/2019	16.00
TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODÓSIO	17/12/2019	16.30
VERUSCA GONÇALVES FERREIRA	17/12/2019	17.00

IV. Informar que os candidatos deverão comparecer ao local de indicado com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o início da entrevista, munidos original de documento de identificação pessoal com foto. Sobral, CE, 12 de dezembro de 2019. Francisco José Leal de Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 12/2019 PROCESSO SELETIVO GERENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL RESULTADO FINAL DA PROVA DISCURSIVA	
NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
ALINE ÁVILA VASCONCELOS	2,51
ALLANA KAREN SANTOS SERRA	4,27
ANA ERICA RODRIGUES DA SILVA	3,75
ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	6,76
APARECIDA LARA CARLOS XAVIER	2,85
CAMILA MARTINS DE OLIVEIRA	6,04
CONCEICAO KECY PONTE BEZERRA	3,94
DIEGO DE OLIVEIRA PEREIRA DUARTE	3,05
DIEGO FERREIRA DO NASCIMENTO	5,85
ELAINY CRISTINY SILVA PONTE	6,02
FRANCISCO ANTONIO BEZERRA NOBRE	1,20
FRANCISCO BRENO DE SOUSA LIMA	4,57
GIOVANA GRECIA ANSELMO VIANA	7,10
JAMILA DAVI MENDES	4,22
JEFERSON DE LIMA COSTA	6,02
JOSÉ DIONES LOIOLA GOMES	2,67
JOSÉ FERREIRA LINHARES FILHO	2,20
JULIANA SOLON FURTADO	4,20
LUANA VASCONCELOS ARAUJO	3,85
MARIA JOSE DIAS GONZAGA	8,22
MARIA LAIZA DE SOUZA	3,04
MARIA LARISSA SOARES CARNEIRO	2,70
MARIA ZULENE SILVINO RIPARDO	3,17
MARY JANE SOUSA LINHARES	7,27
NIARA DE QUEIROZ SALES VIANA	3,24
RAFAELLA MARQUES VIEIRA	6,79
SUZANA MARA CORDEIRO ELOIA	6,15
TATIANE DE FATIMA SOUSA ALMEIDA	6,00
TATIANE MOREIRA COSTA	2,60
TIARA BRUNA TEIXEIRA TEODÓSIO	6,66
VERUSCA GONÇALVES FERREIRA	6,04

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL – CONTRIM

ERRATA DA ATA Nº 018/2019. Sessão do dia 04 de dezembro de 2019. Na Convocação do CONTRIM, publicada no Diário Oficial do Município nº 690, página 03. ONDE SE LÊ: Processo Nº 501/2015. LEIA-SE: Processo Nº 501/2017. Sobral, 12 de dezembro de 2019. Antônio Mendes Carneiro Júnior - PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada pela Srª. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados cujo objeto prevê “contratação de empresa especializada para execução da conclusão das obras de ampliação da estação de tratamento de água - ETA do Bairro Dom Expedito, em Sobral”. MODALIDADE: Concorrência Pública nº 009/2018. VALOR: repercussão financeira positiva de R\$ 237.383,34 (duzentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), correspondendo a 10,28% (dez vírgula vinte e oito por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 318.576,25 (trezentos e dezoito mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) de acréscimo, correspondente a 13,79% (treze vírgula setenta e nove por cento) do valor do Contrato, e R\$ 81.192,91 (oitenta e um mil cento e noventa e dois reais e noventa e um centavos), de supressão, correspondente a -3,51% (três vírgula cinquenta e um por cento) do valor do

Contrato. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.962.967/0001-70, representada pela Srª. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução para “contratação de empresa especializada para execução da conclusão das obras de ampliação da estação de tratamento de água - ETA do Bairro Dom Expedito, em Sobral”. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2018 PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos - iniciando-se dia 20/12/2019 e findando no dia 16/08/2020. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - Sr. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2019. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 - SEINF - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: LS ENGENHARIA & LOCAÇÕES EIRELI. OBJETO: Execução dos serviços de instalação de bombas do tipo centrífuga e submersível em diversas localidades do Município de Sobral/CE. ONDE SE LÊ: “VALOR: R\$ 24.585,85 (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). LEIA-SE: VALOR: R\$ 23.436,79 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e nove centavos). Sobral, 12 de dezembro de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DASEINF.

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E GRUPOS ARTÍSTICOS DE SOBRAL Nº 005/2019 - SECJEL - O Município de Sobral, por intermédio da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer - SECJEL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente EDITAL DE CREDENCIAMENTO, objetivando a contratação de serviços de artistas e/ou grupos artísticos das áreas da MÚSICA, LITERATURA, ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO E DANÇA), ARTES VISUAIS, CULTURA AFRO, CAPOEIRA, CULTURA GEEK e AUDIOVISUAL visando a realização da programação cultural e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela SECJEL, no ano de 2020 conforme anexos. Este procedimento é autorizado por meio do Processo que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações e pelas condições constantes neste Edital. 1. DO OBJETO - 1.1. Constitui objeto deste CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DAS MAIS DIVERSAS LINGUAGENS PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS ÁREAS DA MÚSICA, LITERATURA, ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO E DANÇA), ARTES VISUAIS, CULTURA AFRO, CAPOEIRA, CULTURA GEEK e AUDIOVISUAL visando a realização da programação cultural e demais eventos promovidos e/ou apoiados pela SECJEL, no ano de 2020 conforme anexos. 1.2. Para efeito deste Edital, compreende-se como CREDENCIAMENTO hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, caracterizada por inviabilidade de competição, em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preenchem todas as condições do Edital. 1.3. O presente instrumento possibilitará a valorização e difusão das manifestações artísticas locais, oferecendo à população de Sobral uma programação cultural plural, diversa e ampla. 2. DAS QUANTIDADES DE VAGAS E VALORES POR ÁREA/SEGMENTO E CATEGORIAS:

ÁREA/SEGMENTO	CATEGORIA	QUANT. DE ATIVIDADES	VALOR FIXO POR PROPOSTA	VALOR TOTAL DA ÁREA/SEGMENTO
DANÇA	Obra artística em dança, de caráter coletivo	4	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
	Obra artística em dança em duetos	2	R\$ 2.500,00	
	Obra artística em dança solo	2	R\$ 1.500,00	
TEATRO	Teatro Infantil	2	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
	Teatro Adulto	2	R\$ 6.000,00	